



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº 043/2017



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa META INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, CNPJ nº 07.241.148/0001-67, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade FABRICAÇÃO DE CALÇADOS EM GERAL, AUTORIZANDO A CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO, DE ACORDO COM PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS, INCLUINDO AS MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL E DEMAIS CONDICIONANTES, LOCALIZADA na RUA CONSTANTINOPLA, 20, BAIRRO NOVO DOM JOAQUIM, NO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 03130/2017/001/2017 e decisão da Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 23/11/2017.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 23/11/2027.

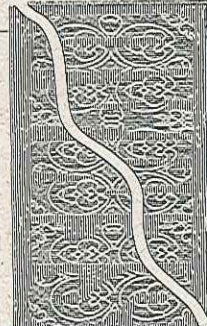
Divinópolis, 05 de dezembro de 2017.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Regularização Ambiental

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Recebido em 13 / 12 / 17

Nome: Mateus Fonseca

Ass: Mateus Fonseca

ID: MG 18735478

Recebi com Condicionantes

